

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

L E I N° 425/83

REAJUSTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE  
CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Mu-  
nicipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Função Gratificada para o cargo  
de Capataz de Serviços Rurais, criada através da Lei Municipal  
nº 406/83, de 12 de agosto de 1983, passará para o valor mensal  
de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a partir de 01 de novem-  
bro de 1983.

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei  
correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,  
aos 25 dias do mês de novembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA

Prefeito Municipal